



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

BASE LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II – COISAN, com sede na Rua Manoel Rodrigues da Conceição, nº 851 – Zona Sul, Ribeira do Pombal - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.589.145/0001-99, por intermédio do seu representante legal, através de sua Comissão de Contratação, torna público para conhecimento de todos os interessados e a quem possa interessar, a **PUBLICAÇÃO** de aviso para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho para realizar o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), medicina do trabalho, psicologia clínica e organizacional, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), Atestado de Saúde Ocupacional – ASO periódicos, admissionais e demissionais, e acompanhamento em saúde e segurança do trabalho durante 12 meses, para composição do ASO fica sob responsabilidade da empresa a realização da avaliação clínica e exames laboratoriais complementares de acordo ao cargo que compõem o PCMSO, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, Acompanhar o STT e informar ASO no E-social, capacitação do PGRSS, acesso, incluir, monitorar e alimentação no sistema do E-social, treinamento e acompanhamento da CIPA, além de cursos e capacitações para o trabalhador e elaborar e aplicar Ginástica laboral, sendo todas as ações desenvolvidas na sede da policlínica para atender a demanda da Policlínica Regional de Saúde em Ribeira do Pombal mantida pelo Consórcio Interfederativo de Saúde Nordeste II, nos termos da tabela abaixo, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no presente aviso e em demais documentos que integram o processo administrativo, buscando obter propostas adicionais mais vantajosas para a administração, observadas as datas discriminadas.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço global.

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: De 19/03/2026 até as 10h00min do dia 25/03/2026.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 94.019,18

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) COM CONSULTA MÉDICA PRESENCIAL NA SEDE DA POLICLÍNICA (ADMISSIONAIS, DEMissionais, PERIÓDICOS, AFASTAMENTOS, RETORNO AO TRABALHO E MUDANÇA DE FUNÇÃO) COM REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS EXAMES LABORATORIAIS COMPLEMENTARES, DE ACORDO COM O CARGO)	UNIDADES	150	R\$ 81,33	R\$ 12.199,50



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II

2	SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO, ATENDIMENTO MÉDICO PRESENCIAL; REALIZAR VALIDAÇÃO DE ATESTADOS E DIAGNÓSTICOS DO QUADRO DE SAÚDE DO TRABALHADOR COM VISTA AO AFASTAMENTO MÉDICO E RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE A DOENÇA APRESENTADA, OBJETIVANDO A MELHOR CONDUTA PARA SAÚDE DO PROFISSIONAL E READEQUAÇÃO DO TRABALHO QUANDO NECESSÁRIO E SEUS POSSÍVEIS DESDOBRAMENTOS.	UNIDADES	20	R\$ 76,67	R\$ 1.533,40
3	SERVIÇO DE PSICOLOGIA CLÍNICA; ATENDIMENTO PRESENCIAL; 01 (UMA HORA DE ATENDIMENTO); REALIZAR AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO PSICOLÓGICOS COM VISTAS À PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE PROBLEMAS PSÍQUICOS E SEUS POSSÍVEIS DESDOBRAMENTOS	UNIDADES	15	R\$ 189,17	R\$ 2.837,55
4	SERVIÇO DE PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL, ATUAR COMO CONSULTOR NA ÁREA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO NAS DEMANDAS EM GESTÃO DE PESSOAS; ATENDIMENTO PRESENCIAL "IN LOCO", 01 (UMA HORA DE DURAÇÃO).	UNIDADES	15	R\$ 198,87	R\$ 2.983,05
5	ELABORAÇÃO DE PGR - DOCUMENTO NO FORMATO DIGITAL E IMPRESSO	ANUAL	1	R\$ 3.329,63	R\$ 3.329,63
6	ELABORAÇÃO DE PCMSO - DOCUMENTO NO FORMATO DIGITAL E IMPRESSO	ANUAL	1	R\$ 1.849,83	R\$ 1.849,83
7	LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LTIP) - DOCUMENTO NO FORMATO DIGITAL E IMPRESSO	ANUAL	1	R\$ 1.517,14	R\$ 1.517,14
8	LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT	ANUAL	1	R\$ 1.558,00	R\$ 1.558,00
9	CAPACITAÇÃO DO PGRSS	ANUAL	1	R\$ 1.575,58	R\$ 1.575,58
10	TREINAMENTO DA CIPA	ANUAL	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
11	PPP – PERFIL PROFISSIONAL	UND	150	R\$ 85,57	R\$ 12.835,50



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II

	PREVIDENCIÁRIO (SOB DEMANDA).				
12	<p>Prestação de serviços técnicos especializados voltados à Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) – Especificações Mínimas: Compreendendo o acompanhamento, alimentação e monitoramento contínuo das informações no sistema do e-Social, conforme legislação vigente. O serviço inclui o acesso, inserção, conferência, atualização e envio dos dados dos ASOs (Atestados de Saúde Ocupacional) e demais eventos de SST exigidos pela plataforma, garantindo o cumprimento das obrigações legais da empresa junto ao e-Social. Inclui ainda a assessoria técnica completa na gestão de SST, com emissão, validação e transmissão dos arquivos pertinentes; elaboração, implantação, acompanhamento e coordenação da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (NR-05); bem como o planejamento e execução de cursos, capacitações, palestras e ações educativas em saúde do trabalhador, abrangendo temas relacionados à prevenção de acidentes, ergonomia, bem-estar e promoção da saúde ocupacional. Como parte das ações contínuas, integra-se também a elaboração e aplicação de programas de ginástica laboral e demais atividades voltadas à melhoria da qualidade de vida e à redução de riscos ocupacionais no ambiente de trabalho. Essas atividades visam assegurar a conformidade normativa da instituição com as diretrizes da legislação trabalhista e previdenciária, notadamente as disposições do e-Social e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, promovendo um ambiente</p>	MÊS	12	R\$ 4.150,00	R\$ 49.800,00



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II

	laboral mais seguro, saudável e produtivo.				
--	--	--	--	--	--

Os interessados em apresentar proposta de preços juntamente com os documentos de habilitação e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão encaminhar tais informações por e-mail à coisan.licitacoes@gmail.com ou protocolar em via física no Setor de Licitações e Contratos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II – COISAN, com sede na Rua Manoel Rodrigues da Conceição, nº 851 – Zona Sul, Ribeira do Pombal - Bahia, das 08:00 às 17:00.

Outras informações sobre a Dispensa de Licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, das 8:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, quando estarão disponíveis e através do e-mail: coisan.licitacoes@gmail.com

Ribeira do Pombal/BA, 19 de março de 2026.

José Domingos dos Santos Neto – Agente de Contratação



COISAN
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
NORDESTE II

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE
RIBEIRA DO POMBAL



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA
DA SAÚDE



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II

CNPJ: 28.589.145/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Serviços sem dedicação exclusiva de mão De obra

Órgão Solicitante: Policlínica Regional de Saúde em Ribeira do Pombal

EMPRESA DE SAÚDE OCUPACIONAL

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho para realizar o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), medicina do trabalho, psicologia clínica e organizacional, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), Atestado de Saúde Ocupacional – ASO periódicos, admissionais e demissionais, e acompanhamento em saúde e segurança do trabalho durante 12 meses, para composição do ASO fica sob responsabilidade da empresa a realização da avaliação clínica e exames laboratoriais complementares de acordo ao cargo que compõem o PCMSO, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, Acompanhar o STT e informar ASO no E-social, capacitação do PGRSS, acesso, incluir, monitorar e alimentação no sistema do E-social, treinamento e acompanhamento da CIPA, além de cursos e capacitações para o trabalhador e elaborar e aplicar Ginástica laboral, sendo todas as ações desenvolvidas na sede da policlínica para atender a demanda da Policlínica Regional de Saúde em Ribeira do Pombal mantida pelo Consórcio Interfederativo de Saúde Nordeste II, com o fornecimento de mão de obra nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

IT E M	CAT/SER	UN D	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	*Não Localizado	UND	150	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) COM CONSULTA MÉDICA PRESENCIAL NA SEDE DA POLICLÍNICA (ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, AFASTAMENTOS, RETORNO AO TRABALHO E MUDANÇA DE FUNÇÃO) COM REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS EXAMES LABORATORIAIS COMPLEMENTARES, DE ACORDO COM O CARGO)	R\$ 81,33	R\$ 12.199,50

2	*Não Localizado	UND	20	SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO, ATENDIMENTO MÉDICO PRESENCIAL; REALIZAR VALIDAÇÃO DE ATESTADOS E DIAGNÓSTICOS DO QUADRO DE SAÚDE DO TRABALHADOR COM VISTA AO AFASTAMENTO MÉDICO E RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE A DOENÇA APRESENTADA, OBJETIVANDO A MELHOR CONDUTA PARA SAÚDE DO PROFISSIONAL E READEQUAÇÃO DO TRABALHO QUANDO NECESSÁRIO E SEUS POSSÍVEIS	R\$ 76,67	R\$ 1.533,40
---	--------------------	-----	----	---	-----------	--------------



				DESDOBRAMENTOS.		
3	*Não Localizado	UND	15	SERVIÇO DE PSICOLOGIA CLÍNICA; ATENDIMENTO PRESENCIAL; 01 (UMA HORA DE ATENDIMENTO); REALIZAR AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO PSICOLÓGICOS COM VISTAS À PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE PROBLEMAS PSÍQUICOS E SEUS POSSÍVEIS DESDOBRAMENTOS	R\$ 189,17	R\$ 2.837,55
4	*Não Localizado	UND	15	SERVIÇO DE PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL, ATUAR COMO CONSULTOR NA ÁREA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO NAS DEMANDAS EM GESTÃO DE PESSOAS; ATENDIMENTO PRESENCIAL “IN LOCO”, 01 (UMA HORA DE DURAÇÃO);	R\$ 198,87	R\$ 2.983,05

*Não foram localizados no catálogo de serviços <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

IT E M	CAT/SER	UN D	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	*Não Localizado	ANUAL	01	ELABORAÇÃO DE PGR - DOCUMENTO NO FORMATO DIGITAL E IMPRESSO	R\$ 3.329,63	R\$ 3.329,63
2	*Não Localizado	ANUAL	01	ELABORAÇÃO DE PCMSO - DOCUMENTO NO FORMATO DIGITAL E IMPRESSO	R\$ 1.849,83	R\$ 1.849,83
3	*Não Localizado	ANUAL	01	LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LTIP) - DOCUMENTO NO FORMATO DIGITAL E IMPRESSO	R\$ 1.517,14	R\$ 1.517,14
4	*Não Localizado	ANUAL	01	LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT	R\$ 1.558,00	R\$ 1.558,00
5	*Não Localizado	ANUAL	01	CAPACITAÇÃO DO PGRSS	R\$ 1.575,58	R\$ 1.575,58
6	*Não Localizado	ANUAL	01	TREINAMENTO DA CIPA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
7	*Não Localizado	UND	150	PPP – PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (SOB DEMANDA).	R\$ 85,57	R\$ 12.835,50
8	*Não Localizado	MÊS	12	<p>Prestação de serviços técnicos especializados voltados à Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) – Especificações Mínimas: Compreendendo o acompanhamento, alimentação e monitoramento contínuo das informações no sistema do e-Social, conforme legislação vigente. O serviço inclui o acesso, inserção, conferência, atualização e envio dos dados dos ASOs (Atestados de Saúde Ocupacional) e demais eventos de SST exigidos pela plataforma, garantindo o cumprimento das obrigações legais da empresa junto ao e-Social.</p> <p>Inclui ainda a assessoria técnica completa na gestão de SST, com emissão, validação e transmissão dos arquivos pertinentes; elaboração, implantação, acompanhamento e coordenação da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (NR-05); bem como o planejamento e execução de cursos, capacitações, palestras e ações educativas em saúde do trabalhador, abrangendo temas relacionados à prevenção de acidentes, ergonomia, bem-estar e promoção da saúde ocupacional.</p> <p>Como parte das ações contínuas, integra-se também a elaboração e aplicação de programas de ginástica</p>	R\$ 4.150,00	R\$ 49.800,00



COISAN
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
NORDESTE II

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE
RIBEIRA DO POMBAL



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE



			<p>laboral e demais atividades voltadas à melhoria da qualidade de vida e à redução de riscos ocupacionais no ambiente de trabalho.</p> <p>Essas atividades visam assegurar a conformidade normativa da instituição com as diretrizes da legislação trabalhista e previdenciária, notadamente as disposições do e-Social e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, promovendo um ambiente laboral mais seguro, saudável e produtivo.</p>	
--	--	--	---	--

*Não foram localizados no catálogo de serviços <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

1.2. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme a Resolução nº 02, de 18 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133/21 no Município de Ribeira do Pombal.

1.4. O prazo de vigência do contrato originário, de regra, é de até 12 meses da data de assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8566/93, com alterações posteriores.

1.4.1. O serviço é enquadrado como não continuado tendo em vista que a presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento funcionários da Policlínica Regional de Saúde da Região em Ribeira do Pombal, sendo a vigência anual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho para a prestação de serviços relacionados ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), medicina do trabalho, psicologia clínica e organizacional, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), emissão de Atestados de Saúde Ocupacional – ASO (admissionais, periódicos e demissionais), realização de avaliação clínica e exames laboratoriais complementares conforme os riscos ocupacionais previstos no PCMSO, elaboração do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, emissão e atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, acompanhamento da Saúde e Segurança do Trabalho – SST e envio das informações relativas aos ASO ao sistema do eSocial, capacitação relacionada ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, acesso, inclusão, monitoramento e alimentação das informações no sistema do eSocial, treinamento e acompanhamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, bem como a realização de cursos, capacitações para os trabalhadores e implementação de programas de ginástica laboral, mostra-se imprescindível para o adequado funcionamento das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas na sede da Policlínica Regional de Saúde em Ribeira do Pombal, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde Nordeste II.

A estimativa dos quantitativos foi definida com base no número de trabalhadores que desempenham suas funções diariamente na unidade, considerando a necessidade de acompanhamento permanente das condições de saúde e segurança ocupacional, bem como o cumprimento das obrigações legais relacionadas à gestão de riscos ocupacionais e à proteção da saúde do trabalhador. A contratação também se justifica em razão da rescisão contratual ocorrida com o fornecedor anteriormente responsável pela execução desses serviços, motivada pelo descumprimento reiterado das obrigações contratuais e pela execução inadequada das atividades previstas, circunstância que comprometeu a continuidade da prestação dos serviços especializados de saúde e segurança do trabalho.

Ressalta-se que a realização dos exames ocupacionais e das demais atividades vinculadas à medicina e segurança do trabalho é indispensável para garantir a saúde, a integridade física e a aptidão laboral dos servidores e colaboradores que atuam na Policlínica. Tais ações permitem identificar riscos ocupacionais, prevenir acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, além de fornecer subsídios técnicos para a adoção de medidas preventivas e corretivas no ambiente laboral. O cumprimento das normas legais vigentes, especialmente das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7), que dispõe sobre o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, e a Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), que trata do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, é essencial para assegurar que todos os trabalhadores estejam aptos ao desempenho de suas funções, contribuindo para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais e para a promoção de um ambiente laboral mais seguro e produtivo.

Ademais, a necessidade da contratação também se fundamenta na obrigatoriedade de alimentação e manutenção das informações relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho no sistema do eSocial, o que exige acompanhamento técnico especializado para a correta elaboração e envio dos eventos correspondentes, tais como S-2210, S-2220 e S-2240, referentes à comunicação de acidentes de trabalho, monitoramento da saúde do trabalhador e registro das condições ambientais de trabalho. O descumprimento dessas obrigações pode ocasionar sanções administrativas, multas e responsabilizações ao ente público, razão pela qual a contratação de empresa especializada torna-se medida indispensável para assegurar a regularidade das informações prestadas aos órgãos de controle e fiscalização.

Importa destacar que a Administração Pública realizou previamente procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com o objetivo de contratar empresa especializada para a execução dos referidos serviços, tendo o processo sido regularmente concluído com a celebração do respectivo contrato administrativo. Contudo, durante a execução contratual verificou-se a inexecução do objeto por parte da empresa contratada, caracterizada pelo não cumprimento das obrigações assumidas e pela não realização adequada dos serviços previstos, situação que comprometeu a continuidade e a eficiência das atividades relacionadas à saúde e segurança do trabalho. Diante desse cenário, e visando resguardar o interesse público, a Administração procedeu à formalização do distrato contratual, encerrando o vínculo anteriormente estabelecido em razão da inexecução do serviço por parte da contratada.

A rescisão contratual ocasionou a interrupção da prestação dos serviços especializados, os quais são indispensáveis para o cumprimento das obrigações legais relacionadas à saúde ocupacional, ao acompanhamento das condições ambientais de trabalho e à alimentação das informações obrigatórias no sistema do eSocial. Nesse contexto, considerando a natureza contínua e essencial dos serviços de saúde e segurança do trabalho, bem como a necessidade de restabelecer imediatamente o atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis, torna-se necessária a

realização de nova contratação de empresa especializada, a fim de garantir a continuidade das atividades institucionais, assegurar a proteção à saúde dos trabalhadores e preservar a regularidade das obrigações legais do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Nordeste II.

Por fim, registra-se que a presente demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do exercício de 2025 do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Nordeste II, considerando também o processo de adequação institucional às disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, conforme registrado nas informações básicas constantes deste Termo de Referência. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, devidamente fundamentada e essencial para assegurar a continuidade das atividades da Policlínica Regional de Saúde em Ribeira do Pombal, garantindo condições adequadas de saúde e segurança aos trabalhadores e o pleno cumprimento das obrigações legais aplicáveis à Administração Pública. A necessidade de contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho para a prestação de serviços relacionados ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), medicina do trabalho, psicologia clínica e organizacional, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), emissão de Atestados de Saúde Ocupacional – ASO (admissionais, periódicos e demissionais), realização de avaliação clínica e exames laboratoriais complementares conforme os riscos ocupacionais previstos no PCMSO, elaboração do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, emissão e atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, acompanhamento da Saúde e Segurança do Trabalho – SST e envio das informações relativas aos ASO ao sistema do eSocial, capacitação relacionada ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, acesso, inclusão, monitoramento e alimentação das informações no sistema do eSocial, treinamento e acompanhamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, bem como a realização de cursos, capacitações para os trabalhadores e implementação de programas de ginástica laboral, mostra-se imprescindível para o adequado funcionamento das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas na sede da Policlínica Regional de Saúde em Ribeira do Pombal, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde Nordeste II. A estimativa dos quantitativos foi definida com base no número de trabalhadores que desempenham suas funções diariamente na unidade, considerando a necessidade de acompanhamento permanente das condições de saúde e segurança ocupacional, bem como o cumprimento das obrigações legais relacionadas à gestão de riscos ocupacionais e à proteção da saúde do trabalhador. A contratação também se justifica em razão da rescisão contratual ocorrida com o fornecedor anteriormente responsável pela execução desses serviços, motivada pelo descumprimento reiterado das obrigações contratuais e pela execução inadequada das atividades previstas, circunstância que comprometeu a continuidade da prestação dos serviços especializados de saúde e segurança do trabalho. Ressalta-se que a realização dos exames ocupacionais e das demais atividades vinculadas à medicina e segurança do trabalho é indispensável para garantir a saúde, a integridade física e a aptidão laboral dos servidores e colaboradores que atuam na Policlínica. Tais ações permitem identificar riscos ocupacionais, prevenir acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, além de fornecer subsídios técnicos para a adoção de medidas preventivas e corretivas no ambiente laboral. O cumprimento das normas legais vigentes, especialmente das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7), que dispõe sobre o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, e a Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), que trata do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, é essencial para assegurar que todos os trabalhadores estejam aptos ao desempenho de suas funções, contribuindo para a prevenção de acidentes e doenças

ocupacionais e para a promoção de um ambiente laboral mais seguro e produtivo. Ademais, a necessidade da contratação também se fundamenta na obrigatoriedade de alimentação e manutenção das informações relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho no sistema do eSocial, o que exige acompanhamento técnico especializado para a correta elaboração e envio dos eventos correspondentes, tais como S-2210, S-2220 e S-2240, referentes à comunicação de acidentes de trabalho, monitoramento da saúde do trabalhador e registro das condições ambientais de trabalho. O descumprimento dessas obrigações pode ocasionar sanções administrativas, multas e responsabilizações ao ente público, razão pela qual a contratação de empresa especializada torna-se medida indispensável para assegurar a regularidade das informações prestadas aos órgãos de controle e fiscalização. Importa destacar que a Administração Pública realizou previamente procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com o objetivo de contratar empresa especializada para a execução dos referidos serviços, tendo o processo sido regularmente concluído com a celebração do respectivo contrato administrativo. Contudo, durante a execução contratual verificou-se a inexecução do objeto por parte da empresa contratada, caracterizada pelo não cumprimento das obrigações assumidas e pela não realização adequada dos serviços previstos, situação que comprometeu a continuidade e a eficiência das atividades relacionadas à saúde e segurança do trabalho. Diante desse cenário, e visando resguardar o interesse público, a Administração procedeu à formalização do distrato contratual, encerrando o vínculo anteriormente estabelecido em razão da inexecução do serviço por parte da contratada. A rescisão contratual ocasionou a interrupção da prestação dos serviços especializados, os quais são indispensáveis para o cumprimento das obrigações legais relacionadas à saúde ocupacional, ao acompanhamento das condições ambientais de trabalho e à alimentação das informações obrigatórias no sistema do eSocial. Nesse contexto, considerando a natureza contínua e essencial dos serviços de saúde e segurança do trabalho, bem como a necessidade de restabelecer imediatamente o atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis, torna-se necessária a realização de nova contratação de empresa especializada, a fim de garantir a continuidade das atividades institucionais, assegurar a proteção à saúde dos trabalhadores e preservar a regularidade das obrigações legais do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Nordeste II. Por fim, registra-se que a presente demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do exercício de 2025 do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Nordeste II, considerando também o processo de adequação institucional às disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, conforme registrado nas informações básicas constantes deste Termo de Referência. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, devidamente fundamentada e essencial para assegurar a continuidade das atividades da Policlínica Regional de Saúde em Ribeira do Pombal, garantindo condições adequadas de saúde e segurança aos trabalhadores e o pleno cumprimento das obrigações legais aplicáveis à Administração Pública.



COISAN
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
NORDESTE II

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE
RIBEIRA DO POMBAL



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA
DA SAÚDE



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia de segurança e medicina do trabalho para a prestação de serviços técnicos continuados voltados à gestão da saúde e segurança ocupacional dos trabalhadores da Policlínica Regional de Saúde em Ribeira do Pombal, unidade mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde Nordeste II. A contratação deverá contemplar a elaboração, implementação, monitoramento e atualização dos instrumentos obrigatórios de gestão de riscos ocupacionais e de saúde do trabalhador, compreendendo, entre outros, o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) e o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

A solução também abrange a realização de exames ocupacionais admissionais, periódicos e demissionais, com emissão dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), incluindo avaliação clínica e a solicitação de exames laboratoriais ou complementares necessários conforme os riscos ocupacionais associados às atividades desempenhadas pelos trabalhadores. Além disso, deverá ser realizado o acompanhamento sistemático das condições de saúde e segurança do trabalho, com suporte técnico especializado para atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis ao ambiente laboral da unidade de saúde.

Integram ainda a solução os serviços de acompanhamento e gestão das informações relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho (SST) no sistema do eSocial, incluindo acesso, inclusão, monitoramento e alimentação das informações obrigatórias, bem como o envio dos eventos correspondentes relativos aos exames ocupacionais, condições ambientais de trabalho e demais registros exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária. A empresa contratada também deverá realizar capacitações relacionadas ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), treinamento e acompanhamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), além da promoção de cursos e capacitações voltadas à prevenção de acidentes, promoção da saúde ocupacional e melhoria das condições de trabalho.

Como parte da solução integrada, também deverão ser desenvolvidas ações voltadas ao bem-estar e à promoção da saúde dos trabalhadores, incluindo a elaboração e aplicação de programas de ginástica laboral, orientação preventiva e acompanhamento técnico das rotinas de trabalho, contribuindo para a redução de afastamentos, prevenção de doenças ocupacionais e melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução compreende as etapas de planejamento das ações de saúde e segurança do trabalho, diagnóstico das condições ambientais e ocupacionais, elaboração e implementação dos programas obrigatórios, execução dos exames ocupacionais e das avaliações técnicas, acompanhamento contínuo das condições de trabalho, atualização periódica dos documentos e registros exigidos pela legislação, bem como a prestação de suporte técnico durante toda a vigência contratual, estimada em 12 (doze) meses. Todas as atividades deverão ser executadas prioritariamente nas dependências da Policlínica Regional de Saúde em Ribeira do Pombal, garantindo atendimento direto aos trabalhadores e adequado acompanhamento das condições reais do ambiente de trabalho.



COISAN
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
NORDESTE II

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE
RIBEIRA DO POMBAL



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA
DA SAÚDE



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.2. A CONTRATADA deverá ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias. OBS: A empresa contratada deverá apresentar ART/CREA recolhida antes do início dos trabalhos, sob pena de rescisão contratual e deverá entregar uma via na divisão de Licitações e Contratos; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO - NR 7;

4.3. A CONTRATADA deve elaborar e implantar o PCMSO documento no formato digital e impresso;

4.4. A CONTRATADA deve elaborar o cronograma anual do planejamento laboral de segurança e treinamentos com temas orientados conforme avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores detectados no PGR;

4.5. A CONTRATADA realizar visitas técnicas para avaliação das condições de trabalho na Empresa, de forma a subsidiar o planejamento, elaboração, implantação, execução e assistência técnica ao desenvolvimento do PCMSO, contendo completa descrição das ações preventivas, em observância às prescrições normativas discriminadas na NR-7, com a previsão dos exames médicos ocupacionais indicados a seguir: Exame médico admissional - é obrigatório e está previsto no artigo 168 da CLT, devendo ser realizado antes do colaborador assumir suas atividades laborais, em clínica ou médico do trabalho;

4.6. Exame médico periódico - anualmente, a ser realizado na sede da empresa, independente da faixa etária do colaborador;

4.7. Exame de retorno ao trabalho - o colaborador deve realizá-lo, obrigatoriamente, no primeiro dia da volta ao trabalho, quando o seu afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias corridos, por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou licença maternidade;

4.8. Exame demissional - deve ser realizado, obrigatoriamente, até o último dia de trabalho, sendo dispensado para colaboradores com exame periódico realizado nos últimos 135 (cento e trinta e cinco) dias;

4.9. Os exames médicos ocupacionais referem-se à Anamnese (Geral e Ocupacional), devendo estes serem realizados com a devida cautela, avaliando-se a saúde do profissional em seu aspecto geral, a sua capacidade laborativa e a possível repercussão do trabalho sobre a sua saúde. Os exames deverão observar as Sugestões de Condutas Médico-Administrativas SCMA nº 5 da ANAMT (Associação Nacional de Medicina do Trabalho), e Exames Físicos e Mentais, que servirão de embasamento para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;



COISAN
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NORDESTE II

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE
RIBEIRA DO POMBAL



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA
DA SAÚDE



4.10. ANAMNESE GERAL e OCUPACIONAL - com objetivo de identificar o perfil do estilo de vida dos colaboradores, e subsidiar ações que visam à promoção da Saúde e Qualidade de Vida, devendo ser realizada por meio de entrevista que antecede o exame médico e deve conter:

4.10.1. queixas de saúde que possam estar relacionadas às condições de trabalho e/ou às atividades desenvolvidas pelo colaborador na empresa;

4.10.2. a história ocupacional;

4.10.3. a história patológica e pessoal;

4.10.4. e a história de hábitos e condições sociais;

4.10.5. EXAMES FÍSICOS E MENTAIS - devem avaliar os diversos aparelhos e sistemas do organismo, ainda que na ausência de queixas e diante das mais simples atividades de trabalho;

4.11. O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para os exames admissionais, periódicos, demissionais e retorno ao trabalho deverá ser emitido em três vias, devendo uma via ser entregue ao trabalhador, uma via ser entregue ao Consórcio e uma via para arquivo da empresa vencedora.

4.12. Para composição do ASO:

4.12.1. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a realização da avaliação clínica e exames laboratoriais e complementares de acordo ao cargo que compõem o PCMSO, as quais estão detalhadas em anexo I neste Termo de Referência;

4.12.2. A CONTRATADA julgar necessários outros exames que não listados no PCMSO vigente, fica sob sua responsabilidade os custos a totais aos exames solicitados para complementação do ASO;

4.13. O (ASO) deverá ser digitalizado em Portable Document Format (PDF) e encaminhado até dois dias úteis após a realização do exame para o endereço eletrônico: "CONSORCIO COISAN" <rhcoisan17@gmail.com>;

4.14. A CONTRATADA controlar a validade dos exames médicos prestes a vencer com antecedência mínima de 30 dias;

4.15. Os exames médicos devem ser agendados dentro de uma programação estabelecida em comum acordo com a CONTRATADA e a CONTRATANTE:

4.15.1. Os exames e consultas deverão ser realizados na Policlínica, nos períodos matutino e vespertino de 8:00 as 17:00;

4.16. A CONTRATADA deve elaborar o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos ser entregue em documento no formato digital e impresso para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho e deverá ser elaborado conforme obrigatoriedade da NR 9 do Ministério do Trabalho, o qual deve ser apresentado num documento base, num prazo de 30 dias a contar da assinatura do contrato, o qual deverá conter, no mínimo a seguinte estrutura:



COISAN
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
NORDESTE II

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE
RIBEIRA DO POMBAL



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA
DA SAÚDE



- 4.17. a) Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
- 4.18. b) Estratégia e metodologia de ação;
- 4.19. c) Forma do registro, manutenção e divulgação dos dados; d) Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PGR;
- 4.20. e) Antecipação;
- 4.21. f) Reconhecimento qualitativo e quantitativo dos riscos;
- 4.22. g) Adoção de equipamentos de proteção individual (EPI) apenas quando comprovada a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando essas não forem suficientes ou se encontrarem em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, conforme item 9.3.5.4 da NR 09.
- 4.23. O PGR deverá conter expressamente a indicação de proteção de máquinas e equipamentos, conforme NR 12, conforme cada setor/atividade, caso estejam em desacordo com a Norma regulamentadora citada, deverá ser indicadas adequações a serem realizadas e proteções a serem instaladas de forma a reduzir, eliminar ou minimizar os riscos detectados;
- 4.24. h) Estabelecimento de prioridade e metas de avaliação e controle, através da;
- 4.25. i) Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- 4.26. j) Definição das medidas de controle;
- 4.27. k) Cronograma do plano de ação.
- 4.27.1. OBS: O reconhecimento dos riscos será feito através de entrevistas com, pelo menos, um ocupante de cada função e seus respectivos coordenadores imediatos e visita “in loco” às instalações;
- 4.28. Elaborar o LTIP – Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade por engenheiro de segurança do trabalho e deverá realizar análise quantitativa de ruído contínuo, ruído de impacto, por Dosimetria, apresentando os aparelhos que utilizará, os quais obrigatoriamente deverão ser aqueles especificados pelas normas técnicas e serão utilizadas as seguintes metodologias para quantificação dos agentes:
- 4.29. a) Radiação não ionizante: O reconhecimento dos riscos deverá ser efetuado através de visita às instalações, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com ao menos um funcionário da Policlínica Regional de Saúde de cada função, ratificadas pelo respectivo imediato e a interpretação dos resultados deverá ser feita de acordo com critérios da ACGIH (informações para o PGR) e da Legislação Brasileira – NRS 15, 17 (informações com reflexos sobre os adicionais de insalubridade/MTB e sobre a aposentadoria especial/INSS);
- 4.30. b) Agentes biológicos: o reconhecimento dos riscos deverá ser efetuado através de pesquisa bibliográfica prévia, de visita às instalações, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com ao menos um funcionário da



COISAN
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
NORDESTE II

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE
RIBEIRA DO POMBAL



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA
DA SAÚDE



Policlínica Regional de Saúde de cada função, ratificadas pelo respectivo imediato e a interpretação dos resultados deverá ser feita de acordo com critérios da ACGIH (informações para o PGR) e da Legislação Brasileira – NR 15 (informações com reflexos sobre os adicionais de insalubridade/MTB e sobre a aposentadoria especial/INSS). Laudo técnico de periculosidade por inflamáveis conforme anexo 02 da NR 16 da Portaria 3214/78;

4.31. c) Deverá ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

4.31.1. OBS: O laudo deverá ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho com emissão da ART/CREA/RS;

4.32. Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT: Emitir LTCAT de acordo com o Art. 262 da Instrução Normativa INSS/PRES nº 77 de 21.01.2015; O LTCAT deverá ser assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou por Médico do Trabalho, indicando os registros profissionais para ambos;

4.33. O LTCAT e as demonstrações ambientais deverão embasar o preenchimento da GFIP e dos formulários de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais;

4.34. Programa de Ginástica Laboral - PGL - Elaborar e aplicar, duas vezes por semana, em horário de expediente da Empresa, a ser definido por esta, programa de ginástica laboral a ser desenvolvido no ambiente da Empresa, para 150 (cento e cinquenta) trabalhadores, a fim de minimizar os riscos de surgimento de doenças de cunho ocupacional;

4.35. Apoiar e orientar o colaborador nas dificuldades de acompanhamento do programa;

4.36. Fornecer, mensalmente, relatório indicando as dificuldades encontradas, os colaboradores que lhes deram causa, os novos e as ações adotadas para saná-las e/ou minimizá-las;

4.37. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;

4.38. Prestar consultoria para elaboração de Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, bem como, de outros eventos voltados para primeiros socorros e saúde e bem-estar do colaborador;

4.39. Promover 1 (uma) palestras educativas no mês, com carga horária mínima de 90 (noventa) minutos, com temas ligados à Segurança e Medicina do Trabalho, a ser definido pelas partes, com registro obrigatório em folha de presença;

4.40. Realizar anualmente ou quando necessário, treinamento presencial para membros da CIPA, ou mesmo outro treinamento correlatos;



COISAN
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
NORDESTE II

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE
RIBEIRA DO POMBAL



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA
DA SAÚDE



- 4.41. Elaborar Mapa de Riscos, juntamente com a CIPA ou designado da CIPA do CFA, de acordo com o previsto na NR-05 do Ministério do Trabalho, contendo as identificações dos locais e dimensão do grau de cada risco;
- 4.42. Capacitação do PGRSS;
- 4.43. Acesso e alimentação no sistema do E-social; PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- 4.44. Serviço de Psicologia Clínica - Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
- 4.45. Realizar atendimento psicoterapêutico individual em situações pontuais, dando o encaminhamento e orientação aos servidores e à Organização quanto ao atendimento adequado no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento e reabilitação;
- 4.46. Analisar e emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos na sua área de atividade profissional, a pedido da CONTRATANTE;
- 4.47. Participar em juntas médicas, perícias e avaliação biopsicossocial, quando solicitado pela CONTRATANTE;
- 4.48. Zelar pela concisão e sigilo das informações dos pacientes, bem como pela organização e conservação dos prontuários psicológicos;
- 4.49. Orientação e encaminhamento das questões relacionadas ao uso de substâncias psicoativas;
- 4.50. Acompanhar o tratamento dos servidores ativos, com transtornos emocionais graves ou transtornos psiquiátricos;
- 4.51. Participar de reuniões para o estudo de caso, principalmente nos casos de readaptação profissional;
- 4.52. Atender pacientes encaminhados pela perícia médica que apresentam queixas recorrentes sem achado clínico em várias especialidades para parecer e outros encaminhamentos que julgar necessários;
- 4.53. Os serviços serão prestados na modalidade presencial, de segunda a sexta-feira, em horário a ser definido pela contratante em conjunto com a contratada, conforme as necessidades de serviço. Especificação Profissional: Psicólogo (CBO 2515-10), nível superior, Diploma de Psicólogo registrado no MEC;
- 4.54. Inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP em situação ativa;
- 4.55. Experiência comprovada em psicologia clínica; Serviços de Psicologia Organizacional - Atuar como consultor na área organizacional e do trabalho nas demandas em gestão de pessoas;
- 4.56. Atuar como capacitador, proporcionando treinamentos gerenciais e/ou desenvolvimento de pessoas, quando solicitado pela CONTRATANTE;



COISAN
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
NORDESTE II

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE
RIBEIRA DO POMBAL



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA
DA SAÚDE



- 4.57. Colaborar no planejamento e execução das campanhas de valorização profissional; Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e Elaboração: dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
- 4.58. Realizar atendimento psicoterapêutico em grupo em situações pontuais;
- 4.59. Fornecer subsídios para realização de pesquisas que visem a elevar o padrão de atendimento psicológico;
- 4.60. Participar, em conjunto com outros profissionais, de programas de atendimento ao servidor, qualidade de vida, de preparação para aposentadoria e outros;
- 4.61. Executar outras tarefas compatíveis com as atribuições do posto;
- 4.62. Além das atividades presenciais executar atividades na modalidade online (remoto) sempre que solicitado/possível, conforme orientações do respectivo Conselho de categoria. Especificação Profissional: Psicólogo (CBO 2515-10), nível superior, Diploma de Psicólogo registrado no MEC; Inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP em situação ativa;
- 4.63. Pós Graduação em Psicologia Organizacional e/ou Experiência comprovada em psicologia Organizacional. Serviços de Medicina do Trabalho - Atendimento médico do trabalho; Serviço presencial;
- 4.64. Assistência aos trabalhadores, elaboração de prontuários, fornecimento de atestados e pareceres sempre quando for necessário e a emissão de exame médico dentro dos preceitos éticos;
- 4.65. Atua na prevenção a doenças e promoção da saúde do trabalhador;
- 4.66. Realizar validação de atestados e diagnósticos do quadro de saúde do trabalhador com vista ao afastamento médico e relação existente entre a doença apresentada, objetivando a segurança profissional e a melhor conduta para saúde do trabalhador e readequação do trabalho quando necessário e seus possíveis desdobramentos. Especificação Profissional: Graduação em Medicina;
- 4.67. Residência médica de dois anos reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação) ou Título de Especialista oferecido pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT). Os serviços deverão ser entregues nos seguintes prazos:
- 4.67.1. a) O PGR e o LTCAT/LIP em 30 (trinta) dias após solicitação da CONTRATANTE;
- 4.67.2. b) O PCMSO em 30 (trinta) dias após a solicitação da CONTRATANTE;
- 4.67.3. e) Os exames médicos e consultas indicadas pelo PCMSO deverão ser agendados e executados de imediato após a assinatura do contrato.
- 4.67.4. f) A CIPA em 30 (trinta) dias após a solicitação da CONTRATANTE;
- 4.67.5. g) Os serviços serão fiscalizados e acompanhados por colaborador indicado pela CONTRATANTE;



COISAN
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
NORDESTE II

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE
RIBEIRA DO POMBAL



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA
DA SAÚDE



- 4.68. DA HABILITAÇÃO: A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado a prestação de serviços equivalente ou superior ao objeto deste Termo em compatibilidade com as características, quantidades e prazos da presente licitação;
- 4.69. Comprovar a participação de pelos 01 (um) profissional especializado de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, com vínculo empregatício ou contatual;
- 4.70. O profissional especializado em Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho deverá apresentar a comprovação de inscrição no Conselho competente e o seu Acervo Técnico;
- 4.71. Será considerado profissional especializado o Engenheiro ou arquiteto, portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação, conforme estabelecido na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985. A CONTRATADA obriga-se a: Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo CONTRANTE;
- 4.72. Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás;
- 4.73. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- 4.74. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 4.75. Zelar pela perfeita execução dos serviços;
- 4.76. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas condas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- 4.77. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 4.78. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 4.79. Entregar o material (PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP e outros necessários) até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;
- 4.80. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de Dispensa de licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- 4.81. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à CONTRATANTE;



COISAN
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
NORDESTE II

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE
RIBEIRA DO POMBAL



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA
DA SAÚDE



- 4.82. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 4.83. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- 4.84. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao consórcio ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 4.85. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- 4.86. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência;
- 4.87. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 4.88. Comparecer à sede do Consórcio, no município, quando necessário, a fim de orientar e acompanhar “in loco” os serviços decorrentes deste contrato;
- 4.89. A CONTRATADA da solução deverá apresentar, Relatório Técnico Mensal com todas os atendimentos determinando início e fim de cada fase dos serviços, ao gestor do contrato;
- 4.90. A CONTRATADA deve ter um canal de abertura de chamada eficiente;
- 4.91. Os serviços poderão ser solicitados pela Diretoria, assessorias técnicas ou qualquer funcionário mediante abertura de chamado, com atendimento de forma remota ou presencialmente;
- 4.92. Após a expedição da Ordem de Serviços - OS, a contratada deverá providenciar o agendamento prévio dos serviços com a Diretoria, evitando-se interferência nas atividades das áreas. A CONTRATADA deverá indicar uma pessoa responsável pelo acompanhamento dos serviços e/ou pagamento, com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo o objeto do presente Termo de Referência;
- 4.93. A CONTRATADA, está ciente do Local da Prestação do serviço, de modo a compreender o serviço será na Policlínica Regional de Saúde em Ribeira do Pombal, por endereço Avenida Pedro Rodrigues da Conceição – CEP:48400-000– Ribeira do Pombal – Bahia;
- 4.94. Em hipótese nenhuma a CONTRATADA poderá se eximir do cumprimento da ordem de serviço devido à distância ou localização da Policlínica.

Subcontratação

- 4.95. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



COISAN
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
NORDESTE II

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE
RIBEIRA DO POMBAL



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA
DA SAÚDE



Garantia da contratação

4.96. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.97. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias úteis da assinatura do contrato;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho;

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: deverá ser emitido pela CONTRATADA, e entregue a CONTRATANTE;

5.1.4. Etapa a ser realizada conforme descrição nos itens 4;

Local e horário da prestação dos serviços

5.1.5. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Policlínica Regional de Saúde, Avenida Pedro Rodrigues, s/n, Centro, Ribeira do Pombal- Bahia, Cep 48400-000.

5.1.6. Poderá prestar os serviços durante o expediente normal, nos dias úteis e se for necessários sábados, domingos e feriados.

5.1.7. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de **8h as 18h**.

Rotinas a serem cumpridas

5.2. A execução contratual observará as rotinas descrita no Item 4 acima.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



COISAN
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
NORDESTE II

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE
RIBEIRA DO POMBAL



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA
DA SAÚDE



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período execução do serviço ou quando haver a necessidade de manutenção.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).



COISAN
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
NORDESTE II

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE
RIBEIRA DO POMBAL



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA
DA SAÚDE



- 6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.
- 6.16. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



COISAN
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
NORDESTE II

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE
RIBEIRA DO POMBAL



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA
DA SAÚDE



6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, [de 2021](#)).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o



COISAN
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
NORDESTE II

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE
RIBEIRA DO POMBAL



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA
DA SAÚDE



caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



COISAN
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
NORDESTE II

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE
RIBEIRA DO POMBAL



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA
DA SAÚDE



7.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta dias úteis), contados do recebimento e atesto da nota fiscal pelo fiscal de contrato.

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



COISAN
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
NORDESTE II

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE
RIBEIRA DO POMBAL



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA
DA SAÚDE



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. Em observância ao disposto na **Resolução nº 07, de 17 de outubro de 2025**, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as **microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoas físicas, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo** nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito do **Consórcio Público Interfederativo de Saúde Nordeste II**, os **órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação dos BENEFICIADOS nos itens ou lotes cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme estabelece o **art. 8º** da referida norma;

8.3. Será observada a **aplicação do princípio da regionalidade**, nos termos do **art. 11, inciso II, da mesma Resolução**, que assegura **prioridade de contratação para os BENEFICIADOS sediados local ou regionalmente, bem como o art. 1, § 2º, inciso II** - municípios cujos territórios estejam **em um raio de até 100 km** do Município de Ribeira do Pombal;

8.4. Essa diretriz visa **promover o desenvolvimento econômico local e regional, fortalecer as cadeias produtivas próximas, incentivar a geração de emprego e renda, reduzir custos logísticos e assegurar maior eficiência nas políticas públicas de compras governamentais.**

Regime de execução

8.5. O regime de execução do contrato será 365 dias (1 ano).

Exigências de habilitação

8.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.7. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.8. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.10. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede,

conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.12. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.14. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



COISAN
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
NORDESTE II

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE
RIBEIRA DO POMBAL



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA
DA SAÚDE



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II).

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 94.019,18 (noventa e quatro mil, dezenove

25 / 38

Rua Manoel Rodrigues da Conceição (antes Rua Paraná), nº 851, Zona Sul, Ribeira do Pombal – BA, CEP 48.400-000



COISAN
CONGÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
NORDESTE II

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE
RIBEIRA DO POMBAL



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA
DA SAÚDE



reais e dezoito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 01.01;
- II) Fonte de Recursos: 1880/1889;
- III) Programa de Trabalho: 2.005;
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;



10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ribeira do Pombal, 19 de março de 2026.

ANA QUÉSIA CERQUEIRA MACHADO PITTA

Assessora Técnica Administrativa da Policlínica Regional de Saúde em Ribeira do Pombal



ANEXO I DO TERMO DE REFÊRENCIA

CONTROLE MÉDICO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

CARGO ADVOGADO (A) - CBO: 241005

Tipo de exame		Período
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	✓ Fazer no Admissional ☐	O periódico será feito a cada 12 meses.
Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658	✓ Fazer no Demissional ☐ ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos*	
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693	✓ Fazer no Periódico	
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

CARGO ASSESSOR TÉCNICO (SANITARISTA) - CBO: 1312-25

Tipo de exame		Período
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	✓ Fazer no Admissional ☐	O periódico será feito a cada 12 meses.
Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658	✓ Fazer no Demissional ☐ ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos*	
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693	✓ Fazer no Periódico	
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CBO: 411010

Tipo de exame		Período
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	✓ Fazer no Admissional ☐ ✓ Fazer no Demissional ☐	O periódico será feito a cada 12 meses.



Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658	✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho	
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693	✓ Fazer na Mudança de Riscos*	
MICOLÓGICO DIRETO: Código(s) eSocial: 9999	✓ Fazer no Periódico	
Parasitológico de fezes: Código(s) eSocial: 0974		
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

CARGO ASSISTENTE SOCIAL - CBO: 251605

Tipo de exame		Período
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	✓ Fazer no Admissional ☐ ✓ Fazer no Demissional ☐	O periódico será feito a cada 12 meses.
Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658	✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos*	
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693	✓ Fazer no Periódico	
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

CARGO DIRETOR ADMINISTRATIVO - CBO: 123105

Tipo de exame		Período
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	✓ Fazer no Admissional ☐ ✓ Fazer no Demissional ☐	O periódico será feito a cada 12 meses.
Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658	✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos*	



Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693	✓ Fazer no Periódico	
<p>*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.</p>		

CARGO DIRETOR EXECUTIVO - CBO: 123110

Tipo de exame		Período
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	✓ Fazer no Admissional ☐ ✓ Fazer no Demissional ☐	O periódico será feito a cada 12 meses.
Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658	✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos*	
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693	✓ Fazer no Periódico	
<p>*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.</p>		

CARGO DIRETOR GERAL - CBO: 121010

Tipo de exame		Período
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	✓ Fazer no Admissional ☐ ✓ Fazer no Demissional ☐	O periódico será feito a cada 12 meses.
Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658	✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos*	
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693	✓ Fazer no Periódico	
<p>*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.</p>		

CARGO ENFERMEIRO (A) - CBO: 223505



Tipo de exame		Período
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295		O periódico será feito a cada 12 meses.
Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658	✓ Fazer no Admissional ☐ ✓ Fazer no Demissional ☐	
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693	✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos*	
MICOLÓGICO DIRETO: Código(s) eSocial: 9999	✓ Fazer no Periódico	
Parasitológico de fezes: Código(s) eSocial: 0974		
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

CARGO FARMACÊUTICO (A) - CBO: 223405

Tipo de exame		Período
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	✓ Fazer no Admissional ☐ ✓ Fazer no Demissional ☐	O periódico será feito a cada 12 meses.
Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658	✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos*	
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693	✓ Fazer no Periódico	
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

CARGO MEDICO ANESTESIOLOGISTA - CBO: 225151

Tipo de exame		Período
Exame Clínico:	✓ Fazer no Admissional ☐	O periódico será feito a



Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Demissional ☐ ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	cada 12 meses.
Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658		
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693		
MICOLOGICO DIRETO: Código(s) eSocial: 9999		
Parasitológico de fezes: Código(s) eSocial: 0974		
<p>*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.</p>		

CARGO MEDICO CARDIOLOGISTA - ECOCARDIOGRAFIA - CBO: 225120

Tipo de exame		Período
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ☐ ✓ Fazer no Demissional ☐ ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658		
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693		
MICOLOGICO DIRETO: Código(s) eSocial: 9999		
Parasitológico de fezes: Código(s) eSocial: 0974		
<p>*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.</p>		

CARGO MEDICO CIRURGIÃO GERAL - CBO: 225225



Tipo de exame		Período
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295		O periódico será feito a cada 12 meses.
Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658	✓ Fazer no Admissional ☐	
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693	✓ Fazer no Demissional ☐ ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos*	
MICOLOGICO DIRETO: Código(s) eSocial: 9999	✓ Fazer no Periódico	
Parasitológico de fezes: Código(s) eSocial: 0974		
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

CARGO MEDICO COLONOSCOPISTA - CBO: 225280

Tipo de exame		Período
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295		O periódico será feito a cada 12 meses.
Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658	✓ Fazer no Admissional ☐	
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693	✓ Fazer no Demissional ☐ ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos*	
MICOLOGICO DIRETO: Código(s) eSocial: 9999	✓ Fazer no Periódico	
Parasitológico de fezes: Código(s) eSocial: 0974		
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

CARGO MEDICO EM ENDOSCOPIA - CBO: 225310



Tipo de exame		Período	
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295			
Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658	✓ Fazer no Admissional ☐		
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693	✓ Fazer no Demissional ☐		
MICOLOGICO DIRETO: Código(s) eSocial: 9999	✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho	O periódico será feito a cada 12 meses.	
Parasitológico de fezes: Código(s) eSocial: 0974	✓ Fazer na Mudança de Riscos*		
	✓ Fazer no Periódico		
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.			

CARGO MEDICO EM RADIOLOGIA - CBO: 225320

Tipo de exame		Período	
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295			
Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658	✓ Fazer no Admissional ☐		
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693	✓ Fazer no Demissional ☐		
MICOLOGICO DIRETO: Código(s) eSocial: 9999	✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho	O periódico será feito a cada 12 meses.	
Parasitológico de fezes: Código(s) eSocial: 0974	✓ Fazer na Mudança de Riscos*		
	✓ Fazer no Periódico		
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.			



CARGO MEDICO ESPECIALISTA EM ULTRASSONOGRAFIA - CBO: 225320

Tipo de exame		Período
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ☐ ✓ Fazer no Demissional ☐ ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658		
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693		
MICOLOGICO DIRETO: Código(s) eSocial: 9999		
Parasitológico de fezes: Código(s) eSocial: 0974		
<p>*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.</p>		

CARGO MEDICO GASTROENTEROLOGISTA - CBO: 225165

Tipo de exame		Período
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ☐ ✓ Fazer no Demissional ☐ ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658		
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693		
MICOLOGICO DIRETO: Código(s) eSocial: 9999		
Parasitológico de fezes: Código(s) eSocial: 0974		
<p>*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao</p>		



cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.

CARGO MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - CBO: 225250

Tipo de exame		Período
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ☐ ✓ Fazer no Demissional ☐ ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658		
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693		
MICOLOGICO DIRETO: Código(s) eSocial: 9999		
Parasitológico de fezes: Código(s) eSocial: 0974		
<p>*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.</p>		

CARGO MEDICO MASTOLOGISTA - CBO: 225255

Tipo de exame		Período
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ☐ ✓ Fazer no Demissional ☐ ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658		
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693		
MICOLOGICO DIRETO: Código(s) eSocial: 9999		
Parasitológico de fezes: Código(s) eSocial: 0974		



*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.

CARGO MEDICO NEFROLOGISTA - CBO: 225109

Tipo de exame		Período
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ☐ ✓ Fazer no Demissional ☐ ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658		
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693		
MICOLÓGICO DIRETO: Código(s) eSocial: 9999		
Parasitológico de fezes: Código(s) eSocial: 0974		

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.

CARGO MEDICO NEUROLOGISTA - CBO: 225112

Tipo de exame		Período
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ☐ ✓ Fazer no Demissional ☐ ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658		
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693		
MICOLÓGICO DIRETO: Código(s) eSocial: 9999		
Parasitológico de fezes: Código(s)		



eSocial: 0974

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.

CARGO MEDICO OFTALMOLOGISTA - CBO: 225265

Tipo de exame		Período
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ☐ ✓ Fazer no Demissional ☐ ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658		
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693		
MICOLOGICO DIRETO: Código(s) eSocial: 9999		
Parasitológico de fezes: Código(s) eSocial: 0974		

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.

CARGO MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - CBO: 225275

Tipo de exame		Período
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ☐ ✓ Fazer no Demissional ☐ ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658		
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693		
MICOLOGICO DIRETO: Código(s)		



eSocial: 9999		
Parasitológico de fezes: Código(s) eSocial: 0974		
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

CARGO MEDICO PNEUMOLOGISTA - CBO: 225127

Tipo de exame		Período
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ☐ ✓ Fazer no Demissional ☐ ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658		
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693		
MICOLOGICO DIRETO: Código(s) eSocial: 9999		
Parasitológico de fezes: Código(s) eSocial: 0974		
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

CARGO MEDICO UROLOGISTA - CBO: 225285

Tipo de exame		Período
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ☐ ✓ Fazer no Demissional ☐ ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658		
Hemograma completo: Código(s)		



eSocial: 0693		
MICOLOGICO DIRETO: Código(s) eSocial: 9999		
Parasitológico de fezes: Código(s) eSocial: 0974		
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

CARGO NUTRICIONISTA - CBO: 223710

Tipo de exame		Período
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ☐ ✓ Fazer no Demissional ☐ ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658		
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693		
MICOLOGICO DIRETO: Código(s) eSocial: 9999		
Parasitológico de fezes: Código(s) eSocial: 0974		
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

CARGO OUVIDOR - CBO: 142340

Tipo de exame		Período
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ☐ ✓ Fazer no Demissional ☐ ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Glicemia em jejum:		



Código(s) eSocial: 0658		
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	
MICOLOGICO DIRETO: Código(s) eSocial: 9999		
Parasitológico de fezes: Código(s) eSocial: 0974		
<p>*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.</p>		

CARGO PSICOLOGO - CBO: 251510

Tipo de exame		Período
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ☐ ✓ Fazer no Demissional ☐ ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658		
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693		
MICOLOGICO DIRETO: Código(s) eSocial: 9999		
Parasitológico de fezes: Código(s) eSocial: 0974		
<p>*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.</p>		

CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CBO: 322205

Tipo de exame		Período
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ☐ ✓ Fazer no Demissional ☐ 	O periódico será feito a cada 12 meses.



Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658	✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho	
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693	✓ Fazer na Mudança de Riscos*	
MICOLÓGICO DIRETO: Código(s) eSocial: 9999	✓ Fazer no Periódico	
Parasitológico de fezes: Código(s) eSocial: 0974		
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

CARGO TÉCNICO EM RADIOLOGIA - (TIPO I) - CBO: 324115

Tipo de exame		Período
ANTI - HCV: Código(s) eSocial: 0706		O periódico será feito a cada 12 meses.
ANTI-HBS: Código(s) eSocial: 0704	✓ Fazer no Admissional ☐ ✓ Fazer no Demissional ☐	O periódico será feito a cada 12 meses
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos*	O periódico será feito a cada 6 meses.
Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658	✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693		O periódico será feito a cada 12 meses
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

CARGO TÉCNICO EM RADIOLOGIA - (TIPO II) - CBO: 324120



Tipo de exame		Período
ANTI - HCV: Código(s) eSocial: 0706	<ul style="list-style-type: none">✓ Fazer no Admissional ☐✓ Fazer no Demissional ☐✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho✓ Fazer na Mudança de Riscos*✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
ANTI-HBS: Código(s) eSocial: 0704		O periódico será feito a cada 12 meses
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295		O periódico será feito a cada 6 meses.
Glicemia em jejum: Código(s) eSocial: 0658		O periódico será feito a cada 12 meses
Hemograma completo: Código(s) eSocial: 0693		O periódico será feito a cada 12 meses
<p>*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.</p>		